REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (0XX-93) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

GABINETE DO VEREADOR ASSIS CUNHA

Indicação Nº 00159/2021/GAB

Senhor presidente, senhoras e senhores vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma Regimental, oficie-se ao Excelentíssimo senhor Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal de Altamira, no sentido de providenciar junto A ***ANATEL*** **A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR) E INTERNET, NAS SEGUINTES COMUNIDADES:**

- **CASTELO DE SONHOS, CACHOEIRA DA SERRA, VILA CABOCLA, VILA CANOPUS, MARIBEL E VILA BANAC. DISTANTE DA SEDE DO MUNICIPIO MAIS DE 1000 QUILÔMETROS.**
- **GLEBA ASSURINI: AGROVILA SOL NASCENTE, TRASUNIÃO, TRAVESSÃO DA FIRMA, PICADINHO, PICADÃO, CAJUEIRO, LIMÃO, LAGES, RIBEIRINHOS, VILA MOCOTÓ E ADJACENCIAS NAS MARGENS DIREITA DO RIO XINGÚ.**
- **ASSIM TAMBÉM COMO: SERRINHA, RAMAL DAS LAGOAS, CAPEMBAS, PRINCESA DO XINGU, VALE PIAUIENSE. E OS SEGUINTES TRAVESSÃO: 06, 08, 10 e 12, TRAVESSÃO DA 05, 07 e 09, RIBEIRINHOS E ADJACENCIAS NAS MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGÚ.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessário em razão da deficiência e ausência de cobertura de sinal nas localidades mencionadas. O sinal precário de telefonia móvel e de internet prejudica o acesso à informação ocasionando a não permanência do jovem no meio rural. Pois, muitas vezes, este é o único meio de comunicação para as pessoas que residem no interior, além de permitir o desenvolvimento educacional e a atualização destas frente aos acontecimentos de seu interesse. Outrossim, o sinal de qualidade é fundamental, considerando também que o celular é um importante meio de conexão à internet.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Assis Cunha
Vereador – PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 00159
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário
Dia: 25.03.21 às 08:23 horas
Funcionário